**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2025**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica para atender as demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais. A necessidade de tal contratação se justifica pela complexidade das matérias que envolvem a administração pública e a legislação vigente, que requerem um suporte jurídico qualificado e contínuo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N° Item** | **Descrição** | **Und.** | **Qtd.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Tot.** |
| 0001 | Contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica para atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG. | SV | 12 | 4.100,00 | 49.200,00 |

**2. OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma empresa ou profissional em assessoria jurídica, que prestará serviços nas seguintes áreas:

- Consultoria e assessoria jurídica em matérias administrativas, legislativas e de controle interno.

- Elaboração e revisão de projetos de lei, resoluções, decretos e outros atos normativos.

- Análise e pareceres jurídicos sobre questões relacionadas à legislação municipal, estadual e federal.

- Representação da Câmara Municipal em audiências e reuniões com órgãos públicos e entidades privadas.

- Acompanhamento e orientação em processos judiciais e administrativos em que a Câmara Municipal seja parte.

- Análise e emissão de pareceres jurídicos em processo licitatórios e afins.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação de assessoria jurídica é imprescindível para garantir que a Câmara Municipal atue em conformidade com a legislação vigente, evitando possíveis questionamentos e litígios. Além disso, a assessoria jurídica contribuirá para a eficiência dos processos legislativos e administrativos, proporcionando segurança nas decisões tomadas.

**4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados incluirão, mas não se limitarão, às seguintes atividades:

- Atendimento e consultoria jurídica permanente.

- Elaboração de pareceres jurídicos solicitados.

- Acompanhamento de processos legislativos e administrativos.

- Análise de contratos e convênios.

- Assessoria em licitações e contratações públicas.

- Orientação em questões de responsabilidade fiscal e gestão pública.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Para a contratação dos serviços, a empresa ou profissional deverá atender aos seguintes requisitos:

- Formação em Direito

- Registro na OAB.

**7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado e na proposta apresentada pelos concorrentes. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades desenvolvidas no período.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção da empresa ou profissional será realizada através de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, considerando o critério de menor preço

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento dos serviços será realizado pela presidência da Câmara Municipal ou por um responsável designado, que avaliará a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, podendo solicitar ajustes e melhorias sempre que necessário.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 07 de janeiro de 2025.

**Roberta Maria de Oliveira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.